

GUIA DO PROFESSOR

2014-2015

Exmo(a). Senhor(a) Professor(a),

Este documento procura ser um roteiro útil, que sistematiza as principais etapas e prazos a que os professores responsáveis pelo desenvolvimento do programa Parlamento dos Jovens nas escolas devem estar particularmente atentos. Não dispensa, porém, a leitura atenta do Regimento das sessões do ensino básico e do ensino secundário, bem como a **consulta assídua das informações que são disponibilizadas na página internet do programa.**

Tendo em conta a similitude do Regimento para ambas as sessões, optou-se por elaborar um guia único descrevendo os procedimentos comuns. Explicita-se, sempre que necessário, aqueles que são específicos para cada uma das sessões.

Ao longo do ano letivo, os professores podem contar com o apoio:

- das Direções de Serviços Regionais de Educação (DSRE) nas escolas do ensino básico;
- do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ), através das respetivas Direções Regionais, nas escolas do ensino secundário;
- das Direções Regionais com a tutela da Educação e da Juventude nas escolas das Regiões Autónomas;
- da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas nas escolas dos círculos da Europa e de Fora da Europa;
- da Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República, que assegura a coordenação e a execução do programa.

Desejamos a todos os Senhores Professores um excelente trabalho.

A Equipa Parlamento dos Jovens

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Apresentação](#) do programa

Regimento: [Ensino Básico](#) | [Ensino Secundário](#)

[Calendário](#) das ações do programa

Dicas para exploração dos temas em debate: [Ensino Básico](#) | [Ensino Secundário](#)

TEMAS EM DEBATE NA EDIÇÃO 2014-2015

Básico: COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR

Secundário: ENSINO PÚBLICO E PRIVADO: QUE DESAFIOS?

Estão disponíveis **cartazes** de cada uma das sessões para afixar na escola, que foram entregues às direções das escolas pelas DSRE e pelo IPDJ.

1.ª FASE DEBATES, ELEIÇÕES E SESSÃO ESCOLAR

DATA

Até 23 de janeiro

OBJETIVOS

Debater o tema, eleger os deputados à Sessão Escolar, aprovar o Projeto de Recomendação da escola e eleger os deputados à Sessão Distrital/Regional.

ETAPAS

1. DEBATES

a) A partir da **data de inscrição**

Os professores podem começar a dinamizar debates sobre o tema nas diversas turmas para suscitar a adesão dos alunos. Além destes, podem também ser organizados outros debates que envolvam toda a comunidade educativa e em que podem ser convidados entidades locais ou especialistas.

b) Entre **28 de outubro e 4 de dezembro**

A escola pode também organizar um debate especial com a participação de um Deputado da Assembleia da República, mediante convite submetido através de formulário disponibilizado para o efeito na página Internet do Parlamento dos Jovens. Este debate terá lugar preferencialmente à segunda-feira.

Todos os debates devem realizar-se antes da Sessão Escolar.

As escolas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira podem igualmente convidar um Deputado da respetiva Assembleia Legislativa, devendo para o efeito endereçar o convite aos serviços dessa Assembleia.

2. CONSTITUIÇÃO DE LISTAS E PROCESSO ELEITORAL

a) **Até 5 de dezembro**

Cada escola deve constituir a sua **Comissão Eleitoral Escolar**, com o número de professores que a escola entender, devendo incluir, no mínimo, 1 aluno (v. art. 7.º e seguintes do Regulamento Eleitoral).

Compete à Comissão Eleitoral Escolar organizar o processo de candidaturas por listas, marcar a data de eleição dos deputados à Sessão Escolar e a data desta Sessão.

Cada lista proposta à eleição deve ser composta, obrigatoriamente, por 10 candidatos e apresentar a sua candidatura propondo, no máximo, 3 medidas sobre o tema indicado para a edição do Parlamento dos Jovens, com uma breve justificação.

A Assembleia da República recomenda aos professores que incentivem a constituição de várias listas e a participação de jovens que ainda não viveram a experiência de ser deputados, no caso das escolas que participaram anteriormente no programa. Não se pretende impor qualquer limitação de mandatos, mas apenas sublinhar o interesse do programa para a formação cívica do maior número possível de jovens.

b) Até 12 de dezembro

É imprescindível que cada professor coordenador confirme a **data prevista para a Sessão Escolar** através de *e-mail* a enviar às DSRE (sessão do ensino básico) ou ao IPDJ (sessão do ensino secundário).

É fundamental que o professor coordenador acompanhe todos os atos e formalidades que antecedem a realização da Sessão Escolar, nomeadamente no que respeita à organização do processo eleitoral.

Esta informação corresponde ao compromisso efetivo da escola em prosseguir no programa e é determinante para se apurar o número de deputados que cada escola pode eleger na Sessão Escolar para participarem na Sessão Distrital, estando essa proporção prevista no artigo 5.º do Regulamento Eleitoral.

No caso das Sessões Regionais, cabe a cada Região Autónoma definir essa proporção.

Atenção: Qualquer confirmação posterior ao prazo indicado pode ser fundamento de exclusão da escola ou de redução do número de deputados que esta pode levar à Sessão Distrital/Regional.

Este prazo pressupõe que a escola esteja já suficientemente mobilizada para a constituição de listas eleitorais — processo que a Comissão Eleitoral Escolar completa em janeiro —, devendo os professores ir explicando às turmas participantes como podem organizar as candidaturas a deputados.

A escola é livre de fazer um ajuste à data da Sessão Escolar previamente comunicada, desde que respeite o prazo limite.

c) Até 19 de dezembro

A Assembleia da República divulga o número de deputados que, em cada escola, podem ser eleitos para a Sessão Distrital/Regional, informação indispensável para proceder à respetiva eleição no decurso da Sessão Escolar.

O calendário das Sessões Distritais/Regionais também é divulgado até esta data para que cada escola possa assegurar, com a antecedência necessária, a sua participação nestas Sessões.

d) Até 23 de janeiro

Cada escola realiza as eleições e a Sessão Escolar, nos termos dos Regulamentos Eleitoral e da Sessão Escolar.

A [ata das eleições](#) deve ser divulgada na escola (não é preciso enviar à Equipa do Parlamento dos Jovens da Assembleia da República).

Os resultados das eleições só devem ser enviados à Equipa do Parlamento dos Jovens da Assembleia da República a seguir à Sessão Escolar, em formulário que vai estar disponível na Internet, como adiante se explica.

3. SESSÃO ESCOLAR

a) Até 23 de janeiro

Integram a Sessão Escolar os deputados eleitos na escola (mínimo de 10 e máximo de 31). Nesta Sessão, é debatido e aprovado o **Projeto de Recomendação** da escola (que tem, no máximo, 3 medidas), que deve cumprir determinados requisitos (indicados no Regulamento da Sessão Escolar) e ser inserido obrigatoriamente em [modelo próprio](#).

Básico: O Presidente da Mesa da **Sessão Escolar** é um professor; não há eleição para a Mesa.

Secundário: O Presidente da Mesa da **Sessão Escolar** é um jovem deputado; o processo de eleição da Mesa está previsto no artigo 4.º do [Regulamento da Sessão Escolar](#).

Durante esta Sessão não pode haver intervenção de eventuais convidados.

Na Sessão Escolar, os jovens vão ainda **eleger os deputados representantes da escola na Sessão Distrital/Regional** (o número de deputados a eleger é divulgado pela Assembleia da República até 19 de dezembro, como referido anteriormente).

Qualquer que seja o número de deputados que participam nesta Sessão, após a eleição dos deputados para a Sessão Distrital/Regional, deve ser eleito, obrigatoriamente, um **candidato à presidência da Sessão Distrital/Regional**

(pode ser aquele que presidiu à Sessão Escolar ou qualquer outro deputado, independentemente de ter sido ou não eleito deputado à Sessão Distrital/Regional). Todos os deputados presentes devem votar.

Se o candidato da escola não for eleito para a Mesa da Sessão Distrital/Regional e não tiver sido eleito deputado à Sessão Distrital/Regional, não pode participar na mesma.

As escolas em que um aluno tiver sido eleito membro da Mesa da Sessão Distrital/Regional, e o qual, por coincidência, seja deputado a essa mesma Sessão, podem participar nela com mais um deputado, para que a escola mantenha capacidade de intervenção nos debates e votações idêntica à das outras escolas.

Os jovens são também convidados a propor um **tema para debate** na edição do Parlamento dos Jovens do ano seguinte. O tema apresentado pela escola é depois votado na Sessão Distrital/Regional, sendo escolhido apenas um por círculo. O conjunto dos temas é apresentado à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, que os pondera antes de deliberar quais os selecionados para as edições do ano seguinte.

As escolas portuguesas dos **círculos da Europa e de Fora da Europa** não realizam a Sessão Distrital/Regional, devendo eleger, na respetiva Sessão Escolar, os seus deputados candidatos à Sessão Nacional. Nestes círculos só é selecionada uma escola por círculo e por Sessão.

b) Até 2 dias úteis após a Sessão Escolar (limite: 27 de janeiro)

O professor coordenador deve enviar à Assembleia da República as informações relevantes da 1.ª fase do programa, previstas no artigo 23.º do Regulamento Eleitoral e no artigo 7.º do Regulamento da Sessão Escolar. O

envio destas informações é feito mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível, a partir do início de janeiro, na página Internet do Parlamento dos Jovens.

Atenção: O envio das informações acima referidas é obrigatório e fundamental para a escola prosseguir no programa. O professor coordenador deve evitar enviar o formulário no último dia do prazo para que não haja dificuldades técnicas e/ou incorra em incumprimento.

A Assembleia da República recomenda aos professores que sejam os jovens a redigir o Projeto de Recomendação (tal como as perguntas ou quaisquer outras notas) para que, nas fases seguintes, se sintam à vontade para justificar ou esclarecer as suas propostas.

Cada DSRE apresenta à Assembleia da República, até dia 3 de fevereiro (ensino básico) ou 6 de fevereiro (ensino secundário), um parecer decorrente da avaliação pedagógica do trabalho realizado pelas escolas participantes, podendo propor a eventual exclusão de escolas que não tenham cumprido qualquer dos requisitos exigidos nos Regulamentos ou no calendário.

c) Até 13 de fevereiro

O Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens divulga a deliberação sobre o **número de escolas e de deputados que podem ser eleitos, em cada Sessão Distrital/Regional, para a Sessão Nacional**, concluindo-se, assim, a 1.ª fase do programa. Esta decisão tem em conta o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, o equilíbrio da representação nacional e a avaliação pedagógica feita pelas DSRE. Recorde-se que, nos **círculos da Europa e de Fora da Europa**, só é selecionada uma escola por círculo e por Sessão.

O Júri delibera também sobre o número de perguntas a apresentar aos Deputados da Assembleia da República na Sessão Nacional.

2.ª FASE

SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL

DATAS

Entre 23 de fevereiro e 17 de março

OBJETIVOS

Proporcionar a todas as escolas que realizaram Sessões Escolares e cumpriram corretamente as ações definidas na 1.ª fase a vivência de uma sessão parlamentar com uma metodologia de debate semelhante à da Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens.

Debater e aprovar o Projeto de Recomendação do círculo e eleger os deputados à Sessão Nacional e o porta-voz do círculo.

ETAPAS

1. PREPARAÇÃO DA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL

Durante o mês de **fevereiro**, os professores devem preparar, com os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional, o estudo dos Projetos de Recomendação aprovados nas escolas do seu círculo eleitoral (entretanto divulgados na página Internet do Parlamento dos Jovens), para que estes participem ativamente no debate que vai ter lugar nesta fase.

É muito importante que os jovens conheçam bem as regras do debate e das eleições que vão ocorrer na Sessão Distrital/Regional, detalhadamente descritas no Regulamento respetivo, e que estejam conscientes de que devem respeitar a autoridade da Mesa na condução dos trabalhos.

Os professores devem assegurar a disponibilidade dos deputados eleitos (efetivos e suplente) para participarem na Sessão Distrital/Regional, uma vez que a não comparência a esta Sessão é causa de exclusão da escola.

2. ELEIÇÃO DA MESA DA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL

Em data anterior à Sessão Distrital/Regional, são eleitos os membros da Mesa desta Sessão: Presidente, Vice-Presidente e Secretário. A eleição é feita através de videoconferência ou em reunião, modalidades promovidas pelas seguintes entidades, nos termos do artigo 4.º do Regulamento da Sessão Distrital/Regional:

Básico: DSRE ou, no caso das Regiões Autónomas, Direções Regionais com a tutela da Educação e da Juventude.

Secundário: IPDJ ou, no caso das Regiões Autónomas, Direções Regionais com a tutela da Educação e da Juventude.

Neste contexto, os candidatos à Mesa da Sessão Distrital/Regional vão revelar a sua capacidade de liderança e o conhecimento das regras de condução dos trabalhos da Sessão. Este processo visa a eleição de uma Mesa competente e preparada, para que a Sessão Distrital/Regional decorra da melhor forma.

3. SESSÕES DISTRITAIS/REGIONAIS

Entre 23 de fevereiro e 17 de março realizam-se as Sessões Distritais/Regionais, que contam com a presença de um Deputado da Assembleia da República.

Têm sempre lugar em dias seguidos, nomeadamente:

Básico: a Sessão Distrital/Regional realiza-se, em regra, à segunda-feira.

Secundário: a Sessão Distrital/Regional realiza-se, em regra, na terça-feira seguinte à Sessão do ensino básico.

Os professores não podem intervir na Sessão, direta ou indiretamente (nomeadamente através do envio de mensagens eletrónicas), e devem sempre ocupar lugares na sala separados dos deputados.

3.1. Agenda da Sessão Distrital/Regional

A agenda está detalhada no Regimento de cada nível de ensino, chamando-se a atenção para as regras do debate na especialidade e ainda para os seguintes aspetos:

- a) os deputados devem sempre intervir de improviso, explicando os seus argumentos sem ler e sem recurso a apresentações em PowerPoint; não podem utilizar computadores ou *tablets*, de modo a que todos estejam em igualdade de circunstâncias;
- b) cada Sessão tem regras especiais para resolver situações de empate que ocorram nas votações.

Básico: O Projeto de Recomendação do círculo pode ter, no máximo, 4 medidas.

Secundário: O Projeto de Recomendação do círculo pode ter, no máximo 5 medidas.

3.2. Eleição dos deputados para a Sessão Nacional

Esta eleição constitui um momento importante do exercício do mandato dos jovens deputados à Sessão Distrital/Regional. É da competência exclusiva dos jovens deputados decidir quais as escolas a eleger para a Sessão Nacional e tal deve depender apenas da avaliação que cada um fizer, em consciência, do desempenho dos colegas que representam as escolas participantes na Sessão Distrital/Regional. Cada deputado pode sempre votar na sua escola e em outras, consoante o número de escolas que o Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens decida que podem ser eleitas em cada distrito ou Região Autónoma.

A Assembleia da República tem entendido que todas as escolas eleitas devem estar representadas na Sessão Nacional com o mesmo número de deputados e a praxe tem sido a de atribuir 2 mandatos por escola, para dar oportunidade de participação ao maior número possível de escolas. Cabe, contudo, ao Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens ponderar, em cada ano, este critério.

Os deputados eleitos para a Sessão Nacional são, habitualmente, os dois primeiros da lista de cada escola eleita, embora possa haver substituições devidamente justificadas. Por esta razão é importante que os nomes dos deputados eleitos para a Sessão Distrital/Regional estejam corretamente ordenados no formulário que é enviado a seguir à Sessão Escolar, em função do número de votos que obtiveram na sua escola.

Os professores devem alertar os seus deputados para o facto de que só um reduzido número de escolas pode participar na Sessão Nacional, de modo a que se evite viver com excessivo dramatismo a eventual não eleição da escola

para a Sessão Nacional. Deve, por isso, ser valorizada a experiência de participação na Sessão Distrital/Regional, cujo modelo já representa o de uma verdadeira sessão parlamentar com a participação de um Deputado da Assembleia da República.

3.3. Eleição do Porta-Voz do círculo eleitoral

O Porta-Voz coordena a atuação do grupo parlamentar do seu círculo na Sessão Nacional e articula com os restantes deputados do seu grupo a pergunta a propor no Plenário da Sessão Nacional.

Só se podem candidatar a Porta-Voz os deputados eleitos para a Sessão Nacional, mas todos os deputados efetivos presentes na Sessão Distrital/Regional participam na eleição por voto secreto.

4. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS: 3 dias úteis após a Sessão

Três dias úteis após a Sessão Distrital/Regional cabe aos parceiros do programa – DSRE, IPDJ e Direções Regionais com a tutela da Educação e da Juventude – enviarem à Equipa Parlamento dos Jovens as informações relativas a essa Sessão, nomeadamente: texto do Projeto de Recomendação aprovado, nome das escolas (incluindo as suplentes) e dos deputados eleitos para a Sessão Nacional e proposta de tema para o ano seguinte.

5. SUBSTITUIÇÃO DE DEPUTADOS: 5 dias úteis após a Sessão

Os professores coordenadores devem informar a Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República sobre a eventual substituição de algum dos deputados eleitos para a Sessão Nacional, até 5 dias úteis após a Sessão Distrital/Regional.

6. INSCRIÇÃO DE JORNALISTA: 8 dias úteis após a Sessão

Caso a escola que foi eleita para participar na Sessão Nacional tenha um jornal escolar (eletrónico ou em papel), o professor coordenador pode fazer a inscrição de um aluno para assistir à Sessão Nacional na qualidade de jornalista/repórter fotográfico, o qual pode concorrer ao Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens (o Regulamento estará atempadamente disponível na página Internet do Parlamento dos Jovens). Esta inscrição tem de ser feita **até 8 dias úteis após a Sessão Distrital/Regional**.

A inscrição de um jornalista só pode ser concretizada se a escola não estiver impedida de o fazer, por o jornalista inscrito no ano anterior não ter enviado a reportagem. A lista das escolas que não cumpriram o compromisso de envio das reportagens na edição anterior será publicada na Internet em “Vencedores do Prémio Reportagem 2014”.

A inscrição do jornalista é feita através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito na página Internet do Parlamento dos Jovens.

3.ª FASE

SESSÃO NACIONAL

DATAS

4 e 5 de maio (ensino básico) | 25 e 26 de maio (ensino secundário)

OBJETIVO

Aprovar a Recomendação final sobre o tema em debate na edição do Parlamento dos Jovens, após debate em Comissões e em Plenário, onde participam todos os deputados eleitos para representar cada círculo eleitoral na Sessão Nacional.

ETAPAS

A Sessão Nacional é organizada em dois dias: o primeiro é dedicado às reuniões das Comissões e o segundo à Reunião Plenária.

1. ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES: até 11 de abril (básico) | até 30 de abril (secundário)

A Assembleia da República divulga o quadro referente à organização das Comissões que reúnem no primeiro dia da Sessão Nacional. Neste quadro são definidos quais os Projetos de Recomendação a debater em cada Comissão, bem como a distribuição dos deputados.

Os círculos com maior número de deputados podem ter assento em mais do que uma Comissão, para se garantir uma composição equilibrada de cada uma e valorizar a capacidade de influência dos círculos que elegem mais deputados nas deliberações a tomar.

Na sequência da divulgação desta informação, os professores coordenadores das escolas cujos deputados vão participar na Sessão Nacional devem promover o estudo dos Projetos de Recomendação que vão estar em debate na Comissão (ou Comissões) em que os seus deputados têm assento, bem como da parte do Regimento relativo a esta Sessão.

2. ELEIÇÃO DA MESA DA SESSÃO PLENÁRIA: 13 e 20 de abril

Até 20 dias antes da Sessão Nacional realiza-se a eleição dos membros da Mesa da Sessão Plenária: um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários. São candidatos a esta eleição todos os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais, mesmo que as respetivas escolas não tenham sido eleitas para a Sessão Nacional.

Neste contexto, a Assembleia da República, em colaboração com as entidades parceiras, promove, através de videoconferência, um processo em que todos os candidatos revelem as suas capacidades de liderança e o seu conhecimento acerca das regras de condução dos trabalhos da Sessão. Nesta edição, a videoconferência está agendada nas seguintes datas:

Básico: 13 de abril (data de eleição da Mesa)

Secundário: dia 20 de abril (data de eleição da Mesa)

Posteriormente, a Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República reúne-se com os eleitos para preparar os detalhes da condução dos trabalhos da Sessão Nacional.

3. SESSÃO NACIONAL: 4 e 5 de maio (básico) | 25 e 26 de maio (secundário)

A delegação das escolas em cada Sessão Nacional tem a seguinte composição:

- 2 deputados efetivos;
- 1 professor;
- 1 jornalista, se tiver sido inscrito previamente.

No primeiro dia da Sessão Nacional os trabalhos iniciam-se, impreterivelmente, às 14h00 com as reuniões das Comissões Parlamentares, devendo os participantes chegar a partir das 13h30 para garantir o cumprimento do horário fixado.

No segundo dia tem lugar a Sessão Plenária, que se inicia às 10h00, com abertura solene pela Presidente da Assembleia da República e eventual presença de membros do Governo, seguindo-se um período de perguntas aos Deputados e o debate e votação final da Recomendação ao Parlamento. Neste dia, os trabalhos devem estar concluídos até às 15h30.

A Assembleia da República oferece aos participantes um lanche, um jantar e um programa cultural no primeiro dia, bem como um almoço no segundo.

As Sessões Nacionais são transmitidas em direto pelo Canal Parlamento (ARtv), através da televisão e da Internet, ficando posteriormente a respetiva gravação disponível na [página Internet deste Canal](#).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Visitas à Assembleia da República

As escolas podem inscrever-se em visita de estudo ao Parlamento, indicando que são participantes do programa Parlamento dos Jovens. Consulte [aqui](#) mais informações sobre as visitas proporcionadas pela Assembleia da República.

Concurso Euroscola

O concurso Euroscola é organizado pelo IPDJ, em articulação com o programa Parlamento dos Jovens do ensino secundário, dispondo de um regulamento próprio. As informações relativas a este concurso são divulgadas na página Internet do IPDJ.